

quou a Tribuna para Explicação Res  
deal. Não havendo oradores inscritos  
 para o uso da Tribuna em Explica-  
 ção Pessoal, o Senhor Presidente encer-  
 rou a presente sessão em nome de  
 Deus. E para constar, mandou que  
 se lavrasse a presente Ata, que depois  
 de lida, submetida a apreciação ge-  
 nérica, aprovada, será assinada pa-  
 ra que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Quin-  
 ta Reunião Ordinária  
 da Câmara Municipal  
 de Cabo Frio, realizada  
 no dia 24/05/1994.

As dezesseis horas do dia vinte e  
 quatro de maio, do ano de mil,  
 novecentos e noventa e quatro, sob  
 a Presidência do Vereador Marcos da  
 Rocha Mendes e com a ocupação da  
 primeira Secretaria pelo Vereador Di-  
 lei Pereira da Silva, reuniu-se Ordina-  
 riamente a Câmara Municipal de  
 Cabo Frio. Além desses, responderam a  
 chamada regimental os seguintes ve-  
 readores: Jayn Silva da Rocha, Adail-  
 ton Pinto de Andrade, Aires Beserra de S.  
 Almeida, Alfredo Luiz da Rocha Bar-

Neto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Braz, Benedito Arcanjo Filho, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Luiz Antônio de Melo Cotias, Iselaquim Schumdt, Orlando da Silva Pereira e Waldir Flayvío de Aquino Neto. flayendo número regimental, o Senhor Presidente de abriu aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia dezanove de maio, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente Marcos da Costa Mendes solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirlei Pereira da Silva que procedesse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício nº 031/94 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Assunto: Encaminha o gráfico de atividades do Departamento de Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde. Indicação nº 116/94 - Vereador Iselaquim Schumdt Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio um ortopedista, um ginecologista e um cardiologista para o Hospital do Bairro Jardim Esperança. Indicação nº 118/94 - Vereador Iselaquim Schumdt. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urgentes me

lhorias na Rua Projetada (antiga Estrada do Curral), bairro Jardim Peró; Indicação nº 130/94 - Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma escola Municipal, no bairro Parque Buile; Indicação nº 131/94 - Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urbanização da Praça na Associação de Moradores, da Praia do Siqueira e Palmeiras; Indicação nº 132/94 - Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urbanização da orla da Praia do Siqueira; Indicação nº 134/94 - Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma do Estádio Nenzinho Carrico. Emenda Substitutiva nº 009/94 - Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Assunto: Dispõe sobre Emenda Substitutiva ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 015/94. Requerimento nº 088/94 - Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto. Assunto: Solicita à Selyr a instalação de um "Orelhão" no bairro Ville Blanche; Indicação nº 129/94 - Vereador Waldemar Maurício de Aquino Neto. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensão de rede de águas

plurais na Rua Nossa Senhora de Aparecida, e suas adjacentes no bairro São Francisco; Projeto de Lei nº 023/94. Vereador Dirlei Pereira da Silva. Assunto: Ficam incorporados à remuneração dos servidores municipais, para efeito de contagem de caráter individual e da natureza do cargo, tais como gratificações, insalubridade, produtividade, adicionais noturnos e etc., todos e quaisquer abonos concedidos pelo Governo Municipal; Subemenda à Emenda Modificativa nº 003/94 - Comissão dos Direitos Humanos Assunto: Dispõe sobre Subemenda ao parágrafo único do artigo primeiro do Projeto de Lei nº 015/94. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos Vereadores inscritos em livro próprio. Não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para o segmento dedicado a Ordem do Dia. De imediato colocou em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 003/94, de autoria do Vereador Braiz Benedito Arcajo Filho, ao parágrafo único do Projeto de Lei nº 015/94, do Poder Executivo Municipal. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Vazquina dos Santos: Senhor Presidente. Existe sobre a Mesa

de Vossa Excelência, o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, solicitando à Câmara, autorização para firmar convênio com o Governo do Estado para implantação do programa "Médico de Família". Nós na ocasião, na sessão anterior, pedimos "vistas" ao Projeto nº 015/94, e acreditamos que as razões para nessa iniciativa, e explicitamos no parecer de "vistas", são expressas razões suficientes para que a matéria não seja votada nesta sessão, dependendo claro, dos critérios de Vossa Excelência. Por isso, gostaria que Vossa Excelência determinasse a leitura do parecer de "vistas" ao Projeto de Lei nº 015/94. Após a leitura do "parecer de vistas", de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, apensado ao Projeto de Lei 015/94, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, disse que tendo em vista a Questão de Ordem levantada pelo Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, suspendia a Sessão por quinze minutos para análise da questão. Terminado os trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental. Feita a chamada e havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou reabertos

os trabalhos em nome de Deus. De imediato o Senhor Presidente disse que as fundadas argumentações do Senador Carlos Roberto Nogueira do Santo, com relação ao Projeto de Lei nº 015/94, colocava para apreciação do Plenário, proposta de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 015/94, juntamente com as emendas Modificativa nº 003/94, Subemenda à Emenda nº 003/94 e Emenda Substitutiva nº 009/94, e solicitação a ser dirigida ao Executivo de forma que fosse enviada à Câmara, cópia de minuta de convênio referido no Projeto de Lei nº 015/94. Colocada em discussão e votação, o Plenário votou por unanimidade pela retirada de pauta do Projeto de Lei nº 015/94, e da mesma forma as Emendas Modificativa nº 003/94, Subemenda à Emenda nº 003/94 e Emenda Substitutiva 009/94. Aprovado por unanimidade o Requerimento nº 088/94. Aprovadas as Indicações de números 116, 118, 130, 131, 132, 134 e 129/94, por unanimidade, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 023/94, de autoria do Senador Dirlei Pereira da Silva. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para Expedição Pessoal. Ocupou a Tribuna em

Explicação Pessoal o Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, fundando inicialmente ser importante ficar registrado nos autos da Casa o que havia ocorrido na sessão em curso, porque ocorrera praticamente um acordo dos Senhores Vereadores, mas para a Pta ficava um fato talvez meio confuso sobre o que realmente ocorrera. Disse que a retirada do Projeto de Lei de nº 015/94, do Poder Executivo, dispondo sobre o programa "Médico de Família", poderia parecer que o Legislativo estivesse contra tão importante matéria. Disse que ao contrário, a Câmara estava preocupada com a área da saúde e via até com alvissaras a iniciativa do Prefeito, colocando para análise Projeto de grande alcance social. Segundo, disse que paralelamente a Câmara tinha também um compromisso com a legislação e o Artigo 18 da Lei Orgânica, quando determinava que a Câmara só podia autorizar convênios face despesas não previstas no orçamento, e era claro não haver previsão orçamentária para celebração do convênio referido no Projeto de Lei nº 015/94. Disse ainda que o Executivo Municipal não anexara a necessária cópia do convênio para que a Câ

para pudesse fazer seu julgamento. Enfatizou que, por certo, o "Médico de Família" seria benéfico para a população, mas a responsabilidade da Câmara era latente e impedia a aprovação do Projeto sem que houvesse a anexação de cópia do convênio. Disse considerar grave também a completa omissão quanto ao Conselho Municipal de Saúde no texto do Projeto de Lei, que pela Lei Federal 8142, era o grande órgão de deliberativo das ações de saúde do Município. Prosseguindo, disse que o "Médico de Família" era realmente um Projeto altamente positivo, mas indagava se era realmente necessário ser firmado convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para a implantação em Cabo Frio. Lembrou que em mil, novecentos e setenta e nove, no primeiro Governo de José Benício, o "Médico de Família" fora implantado junto à Comunidade de Botafogo, não sabendo se era no mesmo molde do que agora era proposto, mas o Projeto já existia, enfatizou, nos idos de mil, novecentos e setenta e nove. Diante disso, disse que diversos moradores de Jardim Esperança o haviam procurado, e por certo a outros locais, porque no dia anterior havia faltado médico pediatria no fiespi.



tal do bairro, e assim fora constatar a denúncia que realmente era verdadeira segundo a Administração do necômio, e que realmente a comunidade era atendida por uma única pediatria que por motivo que deveria ter sido grave, não comparecera ao trabalho. Adiante, disse ser um absurdo, uma única profissional atender a uma comunidade de quase doze mil pessoas, e assim estava havendo uma falta de previsão na Secretaria Municipal de Saúde. Disse também que com a aprovação do "Médico de Família" perguntava quem iria arcar com as despesas: se o Estado ou a Prefeitura. E se fosse o Município haveria um contradição, pois faltavam profissionais em Jardim Esperança, por exemplo. Disse não aceitar que fosse mobilizada toda a classe política para aprovar tal projeto, enquanto toda uma comunidade estava desassistida de médico pediatria, como acabara de relatar. Falou ainda sobre uma possível manipulação política envolvendo o programa "Médico de Família", indagando sobre o porquê de tanto alarde quanto ao convênio, perguntando se as razões da iniciativa do Prefeito tinham como fundamento o fato do Governador Leonel Bizola ter cria

de uma Secretária Especial do Médico de Família. Disse a seguir, que se o convênio do "Médico de Família" era o exemplo quando implantado pelo então Prefeito Jorge Roberto Silveira, em Niterói, por certo Fides Castro estaria "arrancando os cabelos" pois de forma alguma era o modelo cubano. Disse que participara de Seminário sobre o sistema de saúde em Cuba, realizado em Niterói, e o modelo cubano, em termos bem simples, era o "bom pé no chão" realizado pelos Municípios, pelos bairros, e que o modelo cubano, uma adaptação do modelo chinês, em que as próprias famílias eram atendidas pelo médico que ia de porta em porta, abrindo a caixa de correio onde se encontrava o seu pagamento, o que ocorria de semana em semana, ou mês a mês. Prosseguiu, disse que quando o médico não encontrava o pagamento ele entrava, porque naquela família tinha um doente, e o médico só voltava a receber o pagamento quando o enfermo ficasse curado. Prosseguiu, disse que o modelo implantado pelo Prefeito Jorge Roberto e seguido pelo Governador Leonel Brizola, não era um modelo adaptado e sim deturpado, no que encerra sua fala. A seguir,

ocupou a tribuna em explicação pessoal, o Senador Waldemar Pinheiro de Aquino Neto, falando inicialmente sobre a necessidade da lei Orgânica do Município ser adequada dentro de uma visão moderna do Município, objetivando sobretudo evitar que o Município de Cabo Frio, quando as devidas proporções sofresse o processo vivido pelo Município de São Gonçalo, quando a falta de uma legislação correta transformava aquele famoso Município em subúrbio do Rio de Janeiro e por conseguinte observando grandes problemas sociais. Disse que São Gonçalo em remotas épocas guardava semelhança com Cabo Frio, com suas praias e interior florescente na agricultura, e hoje o Município sofria com o processo de ocupação desordenada, o que já se iniciava em território cabofriense e sobretudo a população de São Gonçalo perdera em qualidade de vida o que deveria ser evitado em Cabo Frio. Disse que era imensa a responsabilidade dos atuais legisladores, pois as futuras gerações não podiam pagar preço tão alto por erros cometidos e que podiam ser evitados. Disse que a degradação da qualidade de vida começava quando se construía prédios com dezenas de apartamentos sem que o solo tivesse

Qualquer estrutura para suportar o volume de resíduos produzidos por tais aglomerados habitacionais e, assim, a lei deveria ser revista por imperativo do bem estar da coletividade, e entendia que tais questões deveriam ser discutidas na Casa, face a realidade ameaçadora, no que encerrou sua fala. A seguir, apoiou a Tribuna em Explicação Pessoal o orador Braz Benedito Antão Filho, falando inicialmente sobre a prestação de contas do Prefeito José Bonifácio, levada ao ar pela Rádio Cabo Frio naquela manhã, observando que não pôde entender, a ninguém comencera, até mesmo pela demagogia. Disse a seguir ter se interessado quando o Prefeito discorrera sobre o programa "Médico de Família", projeto a ser apreciado ainda pela Câmara. Prosseguindo, disse que logo após assumir a Associação de Moradores de Santo do Carro, em junho de mil, novecentos e noventa e duas, já ouvia falar do "Médico de Família", e no Rio de Janeiro mantivera contato com o Dr. Jorge Roberto Silveira, mentor do Projeto, e tomou conhecimento de inteiro teor do mesmo. Disse o orador tratar-se de um projeto de difícil execução, porque primordialmente os profissionais tenham que ser voluntários, embora

contratados, e teriam que atender, em média, duzentas e vinte pessoas por dia, e à noite, teria que estar à disposição da comunidade. Indagou se a comunidade teria realmente um Posto de Saúde para receber o programa "Médico de Família", pois o quadro atual dos prédios era de gradiente. Disse que o Projeto deveria ser muito bem estudado, pois caso contrário, mais uma vez a comunidade seria prejudicada, argumentando que lamentavelmente o Prefeito Municipal não prestigiava as lideranças comunitárias. Disse a seguir, ter sido pensada a decisão da Câmara, possibilitando a retirada do Projeto de Lei 015/94, para análise juntamente com convênio a ser firmado com o Governo do Estado, documento ainda a ser remetido pela Prefeitura no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna em explicação pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. É para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.